



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei N° 581**

**Torna Entidade de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Barnabé, Sediada em Conceição de Ipanema – MG.**

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao poder Executivo Municipal, autorizado a tornar entidade de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Barnabé, Sediada em Conceição de Ipanema – MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Conceição de Ipanema, 27 de Março de 2003

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal